



ATA N.º 23/2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZANOVE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE
E DOIS**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, informou que se regista presentemente uma redução nas reclamações e sugestões dos passageiros dos transportes públicos rodoviários, o que denota uma melhoria na qualidade da oferta de autocarros, no entanto, disse que essa circunstância não significa uma ausência de problemas com a operação da Carris Metropolitana. Acrescentou que continuam a acontecer supressões de carreiras e incumprimento dos horários, por isso, quer os serviços municipais, quer a Presidência da Câmara, continuam atentos ao cumprimento do contrato com os cidadãos montijenses, mantendo um contacto permanente com a empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa, e exigindo as necessárias correções na rede e as soluções consideradas mais adequadas para responder à procura de passageiros, em particular com as carreiras pendulares para Lisboa. Disse esperar uma melhoria na operação da Caris Metropolitana nos próximos dias,



com o reforço da operação pelo recrutamento de novos motoristas, o que pode regularizar o cumprimento dos horários, evitar a supressão de carreiras e melhorar a informação disponível para os passageiros. Assumiu o compromisso com todos os passageiros continuar a exigir e a acompanhar a evolução da operação dos transportes rodoviários de passageiros em Montijo. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma declaração intitulada “PRÉMIO VIVER EM IGUALDADE 2022/2023”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Prémio “Viver em Igualdade” é uma iniciativa bienal, promovida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) - Portugal + Igual, decorrendo em 2022 a sua 6.ª edição. Tem como objetivo distinguir e reconhecer Autarquias com boas práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, a nível interno e no âmbito do território, enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND e dos Planos Nacionais de Ação. -----

Por decisão do Júri da 6ª Edição do Prémio “Viver em Igualdade” BIÉNIO 2022-2023, constituído por Catarina Salles, enquanto investigadora, em representação da Universidade da Beira Interior, por Tatiana Moura, em representação da APEM- Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres, que se encontra representada no Conselho Consultivo da CIG- Secção das ONG’s e por Sandra Ribeiro, enquanto Presidente da CIG- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Câmara Municipal de Montijo foi a autarquia distinguida com o Prémio “Viver em Igualdade” pelo excelente trabalho evidenciado na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, cuja continuação e desenvolvimento a atribuição deste prémio visa incentivar. -----

A educação e a comunicação são as duas áreas que mais contribuem para reproduzir e reforçar estas conceções, mas também são aquelas que mais poder têm para as questionar e transformar. -----

O mercado de trabalho, o poder económico, a participação política, a organização dos territórios, a utilização da internet e o uso do tempo são algumas das dimensões sociais que melhor revelam e demonstram o grau de (des)igualdade entre a vida de mulheres e de homens e a discriminação em razão do sexo, existentes numa dada sociedade. -----

A desigualdade de género tem a sua raiz na subvalorização social pelo feminino e pelas mulheres, exceto no que diz respeito às funções específicas de reprodução. -----



A Câmara Municipal de Montijo tem um trabalho de mais de duas décadas na promoção da igualdade de género, pelo que nos honra a atribuição deste prémio que se destina a distinguir Municípios com boas práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, quer na sua organização ou funcionamento, quer nas atividades por si desenvolvidas. -----

O Prémio consiste na atribuição de um certificado de mérito, destinado a ser usado na comunicação da Autarquia, onde se atesta que o Município referido é reconhecido como um dos melhores locais para viver em igualdade.”. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que gostaria de dar hoje algumas notas, a primeira sobre a recorrente situação de assaltos e vandalismo a viaturas no parque de estacionamento do Cais do Seixalinho, que é uma situação recorrente para a qual a Câmara Municipal de Montijo não tem tido nenhuma resposta, que as pessoas, para além de terem que se levantar às cinco e seis da manhã para irem ganhar salários baixos para Lisboa, ainda são sujeitas a atos de vandalismos permanentes e recorrentes, com prejuízos significativos para a sua parca economia familiar. Disse ainda que é altura de começarem a fazer algo e não estarem recorrentemente nesta câmara, como é o caso de hoje, onde das onze propostas, oito são para a atribuição de subsídios, mas que nenhuma delas é para resolver este problema. A segunda nota é sobre os trabalhadores operários da câmara municipal, considerando que são muito maltratados neste município e não compreender como é que a Câmara Municipal de Montijo incumpra com a lei e com a decência para com os trabalhadores, não tendo desde o mês de agosto o gabinete médico da medicina do trabalho. Disse parecer que o senhor vereador José Manuel Santos, resolveu instalar o centro de vacinação COVID no local onde se encontrava o gabinete médico e, no entanto, parece que a senhora vereadora Maria Clara Silva ainda não conseguiu resolver o problema, questionando sobre se será que a Câmara Municipal de Montijo não tem uma loja com um gabinete para manter a privacidade dos trabalhadores, para permitir que os trabalhadores da Câmara Municipal de Montijo tenham acesso à medicina no trabalho, que é obrigatório e decorre da lei. Ainda sobre a mesma temática, disse ter chegado a seu conhecimento, através de vários trabalhadores, que por exemplo, no Mercado Municipal estão quatro trabalhadores parados por não terem a possibilidade de serem vistos pelo médico que, aliás, está a ser pago pela câmara municipal e é um serviço que não está a ser prestado, acrescentando que para além desses trabalhadores, foi-lhe ainda transmitido por outros trabalhadores que também estão sem beneficiar da medicina no trabalho, designadamente trabalhadores que vêm da baixa médica e que precisam de ser integrados nos serviços e de



saber se estão aptos ou não para o serviço. Considerou que tudo isto se passa com o total desprezo pela legalidade e pelo respeito dos trabalhadores, e que já é a segunda vez que traz este assunto à sessão de câmara. Deu ainda uma outra nota, também sobre os trabalhadores, dizendo que não compreende como é que os senhores socialistas consideram normal que os trabalhadores operários da Câmara Municipal de Montijo tenham de levar para as suas casas fardamento contaminado, conspurcado, para ser lavado nas suas próprias casas, em máquinas onde é lavada as roupas da sua família, considerando que é um atentado contra a dignidade e contra a higiene e saúde dos trabalhadores da câmara municipal, que só traz a sessão de câmara apoios e subsídios, quando esta situação não requiere muito investimento, basta contratar uma empresa na área de limpeza industrial, porque este tipo de roupa tem um tratamento especial e deve cumprir com todos os critérios de higiene e segurança no trabalho. Questionou sobre se a câmara municipal não tem meios para essa contratação e sobre o motivo de não estar a ser feito. Disse ainda, no que diz respeito ao fardamento, que se continua a ver os trabalhadores na rua “maltrapilhos”, quando é do conhecimento que os investimentos que se faz na aquisição de fardamento ficam muito aquém das necessidades, questionando sobre se este problema também não consegue ser resolvido, que é uma questão básica, elementar e de legalidade. Disse que a senhora vereadora Maria Clara Silva proferiu na presente reunião uma declaração com “grandes laudas” sobre a câmara ter recebido um prémio, mas que tem nos seus serviços vestiários comuns entre os homens e as mulheres, que não consegue ter refeitórios ou salas para que os funcionários possam aquecer a sua refeição e tem balneários sem as mínimas condições de dignidade, considerando que muito tem de ser revisto e analisado nesta câmara municipal, sendo que as pessoas não podem andar a ser tratadas de forma indigna, com fardamento sujo, roto e com mal aspeto. Questionou também sobre onde estão os relatórios de avaliação de risco da câmara municipal, relativamente às condições das oficinas, considerando que os trabalhadores não têm condições mínimas de trabalho, para que possam prestar um serviço com dignidade e produtividade aos montijenses e “o senhor vem aqui só discutir coisas que são banalidades da câmara municipal e limitamo-nos a aprovar subsídios para alimentar um conjunto de pessoas”. Disse ainda que a câmara constantemente viola a lei, mencionando o decreto-lei 243/86, de 20 de agosto, e afirmou que se fosse uma empresa privada estava fechada pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que os assuntos colocados pela oposição são recorrentes, dizendo que os mesmos têm tido o acompanhamento necessário pelas autoridades responsáveis, com desenvolvimentos que procuram uma resolução definitiva



dos problemas. Quanto aos problemas no Parque de Estacionamento do Seixalinho, informou que inexitem assaltos ao interior das viaturas, na verdade, o que realmente ocorre é o furto de catalisadores dos escapes das viaturas, um ato criminoso praticado por grupos organizados em toda a região de Lisboa. Referiu que as autoridades policiais têm realizado um trabalho decisivo para controlar esta atividade criminosa, chegando, em articulação com as polícias de investigação criminal, a desmantelar vários grupos criminosos que se dedicam ao furto de catalisadores. Esclareceu que este problema tem sido e continua a ser acompanhado em permanência pela Polícia de Segurança Pública de Montijo, força policial que garante a segurança dos espaços públicos da cidade, incluindo o Parque de Estacionamento do Seixalinho, afirmando que o município tem acompanhado o problema junto das autoridades policiais, uma vez que a competência de segurança pública na cidade é do Ministério da Administração Interna e das forças policiais nacionais. Informou que existe um acompanhamento permanente dos problemas de segurança da cidade pela Câmara Municipal de Montijo, em clara articulação com as autoridades responsáveis, promovendo um policiamento de proximidade, esperando que os problemas com os furtos de catalisadores possam ser ultrapassados o mais breve possível. Relativamente ao assunto relacionado com a medicina do trabalho, informou que durante os últimos meses ocorreram algumas dificuldades no funcionamento da medicina do trabalho por falta de espaço, no entanto, essas dificuldades foram ultrapassadas, e espera que o gabinete médico possa voltar ao trabalho no novo espaço disponibilizado pelo município. Sublinhou que as dificuldades de espaço para o gabinete médico resultaram da necessidade de iniciar a campanha de vacinação contra a gripe e a COVID-19, com a intenção de continuar a salvar vidas montijenses, através dum novo centro de vacinação instalado nas salas do Pátio de Água, local onde anteriormente funcionava o gabinete médico. Referiu que vai solicitar informação junto dos serviços municipais responsáveis pela medicina do trabalho sobre o início de funcionamento do gabinete médico municipal. Quanto aos trabalhadores que exercem funções no Mercado Municipal, referiu que desconhece que existam trabalhadores parados, e caso ocorram recusas por parte de trabalhadores na execução das suas tarefas, os mesmos devem ter o necessário procedimento disciplinar. Relativamente à melhoria das instalações dos trabalhadores operários, referiu que o assunto é recorrente, e que tem sido colocado pela oposição e pelos sindicatos, assumindo que é necessário continuar a melhorar as instalações dos serviços operários municipais. Acrescentou que foi por esse motivo que os autarcas socialistas assumiram o compromisso com a construção de um novo edifício para os serviços operários, localizado no espaço do Parque



de Exposições, e que presentemente está em fase de conclusão do projeto de execução da obra. Informou que o projeto contempla espaços oficiais, gabinetes técnicos, refeitório, balneários e armazéns de materiais. Disse que é intenção política do executivo municipal avançar com procedimento administrativo e as obras durante o próximo ano, contribuindo para resolver definitivamente um assunto pendente na organização dos serviços municipais, e garantir melhores condições de trabalho aos trabalhadores operários municipais. Sublinhou que embora se registre um atraso na solução final para as novas instalações operárias, isso não significa que o município tenha estado desatento ao problema, pelo contrário, tem procurado diversas soluções para instalar os setores operários, recordando que foram muitos os espaços procurados e adquiridos para resolver o assunto, e que muitas das soluções preconizadas não foram concluídas por razões alheias à Câmara Municipal de Montijo. Quanto ao fardamento dos trabalhadores operários, referiu que é igualmente um assunto recorrentemente discutido pela oposição na câmara, e que muito instabiliza os serviços municipais, sublinhando que desconhece os trabalhadores e serviços que incumprem o Regulamento Municipal de Fardamento em vigor. Sublinhou que a oposição presta um mau serviço à democracia e ao município, quando aborda um assunto relacionado com os serviços municipais de forma genérica, e é incapaz de identificar os funcionários incumpridores. Responsabilizou a oposição por instabilizar o funcionamento dos serviços operários, colocando todos os funcionários municipais como incumpridores do Regulamento de Fardamento, e disse que os vereadores da oposição têm de ter a coragem de identificar os trabalhadores incumpridores, porque os vereadores da oposição fazem parte do órgão executivo municipal e, por isso, têm as mesmas responsabilidades que qualquer membro do órgão executivo no cumprimento dos regulamentos municipais. Informou que os serviços municipais desenvolveram diversos procedimentos para a aquisição de fardamento e equipamentos de proteção individual, salientando que, ao contrário do que foi dito pela oposição, o município tem feito um investimento contínuo em fardamento. Todavia, disse que uma coisa é a disponibilidade de fardamento, outra coisa é se esse fardamento é bem utilizado ou não, ou se é bem cuidado ou não, para isso a câmara aprovou um regulamento que tem de ser cumprido pelos serviços responsáveis. Passou a palavra ao vereador José Manuel Santos e à vereadora Maria Clara Silva para esclarecimentos adicionais, sobre os trabalhadores do mercado e sobre o fardamento dos trabalhadores, respetivamente. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, disse que desconhecia a situação e que iria no dia seguinte apurar junto dos serviços qual a razão para não ter qualquer informação relativamente ao assunto. -----



A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que sobre os fardamentos já havia trazido a sessão de câmara uma listagem, onde teve oportunidade de mostrar aos senhores vereadores que neste momento todos os trabalhadores têm o fardamento necessário às funções que exercem. Disse ainda que tem conhecimento do que se passa com uma trabalhadora do Mercado Municipal, esclarecendo que a trabalhadora veio de baixa médica das escolas e se recusa a trabalhar até ser vista pelo médico da câmara, que nada tem a ver com a medicina do trabalho, sendo que a câmara tem uma empresa para a medicina do trabalho, que faz as análises e as consultas e também um médico contratado que faz a avaliação das percentagens de limitação do trabalhador, que neste momento não está a exercer por não ter espaço. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse, relativamente à segurança no parque de estacionamento no Cais do Seixalinho, que existem várias câmaras no país, exemplificando a Câmara Municipal da Amadora, que tomam a iniciativa de requerer a videovigilância, naturalmente em conjunto com o Ministro da Administração Interna e com a Polícia de Segurança Pública (PSP), e que é a (PSP) quem posteriormente faz a gestão. Disse ainda que como os senhores do PS não querem colocar videovigilância, apesar de o Senhor Presidente da Câmara já ter dado o “lamiré” de que, eventualmente, iria equacionar a videovigilância naquele local, questionou sobre o que está à espera para iniciar esse processo de videovigilância no parque de estacionamento do Cais do Seixalinho, considerando que é uma medida que faz algum sentido. Relativamente às oficinas, disse que foi dito pelo Senhor Presidente que “agora é que vai ser”, mas que recorda que o Senhor Presidente informou nesta câmara, há uns meses largos, que o pavilhão que foi adquirido, que, entretanto, foi entregue ao Clube de Judo do Montijo, era para as oficinas, que referiu também o antigo edifício da EDP, considerando que já disse tanto sobre esta matéria que têm de esperar para ter a certeza que aquilo que é dito pelo Presidente da Câmara Municipal corresponde aquilo que vai acontecer. Por fim, sobre o fardamento disse que é verdade que a câmara municipal compra fardamento, que nunca disse o contrário, mas aquilo que acontece é que o fardamento que é comprado não é em quantidade suficiente, considerando que deve ser dita a verdade, que não se preocupam com os operários, mas sim com outras coisas, que é uma opção política. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o recurso a mecanismos de videovigilância do espaço público devem ser encarados como uma medida auxiliar ao policiamento, que no caso do Cais do Seixalinho, pode ter benefícios para o controlo dos furtos no interior dos



veículos e como efeito dissuasor, mas tem menor efeito no furto dos catalisadores dos escapes dos veículos, porque esse tipo de furto é realizado por debaixo dos carros e logo invisível para os ângulos das câmaras instaladas. Considerou que o policiamento mais eficaz é aquele em proximidade pelas autoridades policiais, porque poderá detetar esses furtos escondidos, e atuar em flagrante delito. Relativamente à estratégia municipal para a instalação dos serviços operários, disse que a mesma consta do programa eleitoral sufragado maioritariamente pelos montijenses, e está prevista no Plano Plurianual de Investimentos, e amplamente discutida nos diversos órgãos municipais. Demonstrou uma profunda perplexidade por constatar que a oposição ignora o desenvolvimento da melhoria continuada dos serviços municipais, sublinhando que a estratégia passou também pela aquisição, reabilitação e adaptação das antigas instalações da EDP, no Pocinho das Nascentes, designadamente para a instalação dos serviços de manutenção de jardins. Esclareceu que esse edifício está localizado em plena estrutura verde principal da cidade, que se estende desde o rio Tejo até aos espaços verdes do Esteval e Penas, considerando que o edifício constitui o espaço ideal para o polo municipal de jardinagem. Considerou, por fim, que a oposição devia estudar melhor os assuntos e verdadeiramente contribuir para melhorar os serviços públicos para a população. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que queria relembrar que a CDU antes de terminar a concessão do parque de estacionamento no Cais do Seixalinho falou com o Senhor Presidente e que a carta só foi enviada para a Transtejo a vinte e sete de dezembro, considerando que quando chegou ao destinatário já o contrato estava terminado. Disse ainda que abordaram várias vezes a situação dos assaltos no referido parque de estacionamento e que o Senhor Presidente disse que já reuniram com a PSP - Polícia de Segurança Pública para passar no local mais vezes, no entanto, a situação continua diariamente a acontecer, considerando que algo teve ser feito, porque as pessoas não podem estar constantemente a ser "vitimizadas" naquele parque de estacionamento. De seguida, leu **duas moções**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. "Moção" -----

Face aos novos desafios ambientais e sociais colocados pelas alterações climáticas, cujas incidências já se fazem sentir de forma preocupante no país, com o agravamento dos períodos de seca, são necessárias e urgentes novas abordagens políticas, tanto a nível nacional como local, orientadas para a adoção de soluções, para mitigar os efeitos do aquecimento global, sustentadas na Natureza. -----



Adaptar os espaços urbanos, onde se concentra a maioria da população, a esta nova realidade, é um imperativo! Uma dessas soluções passa pela otimização do enorme potencial do arvoredado em meio urbano, tendo em conta as suas inúmeras vantagens, como o contributo que pode dar para a biodiversidade, a capacidade de retenção da água da chuva no subsolo e de drenagem para os lençóis subterrâneos, a regulação climática com os devidos benefícios em termos de poupança energética dos edifícios, o contributo para menores níveis de poluição e a criação de zonas de ensombramento e de lazer fundamentais para uma vida saudável. -----

Foi com este objetivo que o Partido Ecologista Os Verdes apresentou, em 2020, na Assembleia da República, um Projeto de Resolução que veio a ser aprovado e que visava criar, com o envolvimento das autarquias, uma “Estratégia Nacional para o Fomento do Arvoredado em Meio Urbano” e posteriormente, em 2021, um Projeto de Lei que visava criar os Instrumentos de Gestão do Arvoredado Urbano” que em conjunto com Projetos de outros partidos deu origem à atual Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto que estabelece o “Regime Jurídico de Gestão do Arvoredado Urbano”. -----

Perante estes factos e considerando que no nosso concelho, para além da importância de plantar novas árvores, é também fundamental preservar e saber cuidar das que foram plantadas pelos nossos antepassados. Ao mesmo tempo que vão construindo a memória dos locais e das gentes que os habitam, para além de as pessoas desenvolverem relações de afeto com as árvores, estas também se destinam a dar sombra, a alegrar a monotonia do ambiente urbano e a absorver as impurezas em suspensão no ar causadas pela combustão resultante da circulação de viaturas. -----

- Considerando que as árvores levam décadas a fazer-se adultas e, ao longo deste processo, vão construindo micro-habitats para várias outras espécies, para além de reduzirem a disseminação de vários gases poluentes da atmosfera. -----

- Considerando que a poda é uma operação desvitalizante da árvore e que só deve ser praticada no período de repouso vegetativo, exceto se se constatar a existência de risco iminente de queda de ramadas em espaço público, que ponha em causa a segurança de pessoas e bens, ou por questões de saúde ambiental, comprovadas por parecer vinculativo de entidade com competências fitossanitárias. -----

- Considerando que tendo sido removidas árvores do espaço público sem que os residentes e outros interessados sejam devida e previamente informados e esclarecidos dos motivos da sua remoção e para quando está prevista a sua substituição. -----

Neste sentido, a Câmara Municipal do Montijo delibera: -----



- 1 - Reconhecer a importância ecológica das árvores de alinhamento e da arborização dos arruamentos, jardins e parques do Concelho do Montijo. -----
- 2 - Garanta que só sejam removidas árvores quando tal seja absolutamente indispensável e após transparente divulgação de informação atempada aos munícipes, através de afixação de avisos junto das árvores a abater, sendo que esse aviso deve remeter para a documentação técnica que justifica o abate, a qual deverá poder ser consultada publicamente. -----
- 3- Crie o Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto, para submeter a aprovação da Assembleia Municipal. -----
- 4- Elabore um inventário completo do arvoredo urbano existente em domínio público municipal e domínio privado do município, incluindo nomeadamente, o número, o tipo e a dimensão de espécies arbóreas existentes nas zonas urbanas e urbanizáveis do município. -----
- 5- Consigne a obrigatoriedade de existir, previamente às operações de poda ou de abate, um parecer vinculativo de entidade com competências fitossanitárias com quem a Câmara Municipal do Montijo mantenha protocolo de cooperação ou de um arborista (técnico devidamente credenciado para a execução de operações de gestão de arvoredo). -----
- 6- Verifique se as podas às árvores do município têm sido, ou não, as adequadas, de acordo com as técnicas fitossanitárias corretas e recomendadas e se façam sempre sob a supervisão de técnico competente.”. -----

2. “Moção -----

Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza -----

Os Vereadores da CDU lembram que a erradicação da pobreza e da fome é o primeiro dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, definidos no ano de 2000 por 193 países membros da ONU e por várias organizações internacionais, de modo a diminuir para metade o número de pessoas a viverem na pobreza até 2015. -----

No entanto, como os dados revelados pela UNESCO para a década anterior indicam que perto de 842 milhões de pessoas continuavam a sofrer de fome crónica e as desigualdades haviam crescido de forma ainda mais acentuada a nível mundial, importa prosseguir com os esforços para a erradicação da pobreza em todas as suas formas e para acabar com a marginalização das pessoas que vivem em situação de pobreza. -----

Os mais recentes dados do Eurostat (Setembro 2022) revelam que o risco de pobreza e exclusão social está a aumentar e atinge um em cada cinco habitantes dos estados-membros da União Europeia, sendo distinto por País, género, idade e composição familiar. Portugal, que está em oitavo entre os piores ficando abaixo da média europeia, terá sido o que mais se afundou nas



condições de vida, fruto também da pandemia, pelo que urge aprofundar a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030. -----
Para Portugal, agora com 2,3 milhões de pobres, o número de pobres e de pessoas que passam fome, mesmo de quem trabalha, são o reflexo dos impactos iniciais da crise económica, da precariedade, o não reforço de salários e pensões ou o enfraquecimento da segurança social, a que se seguiu o recente período pandémico, dados confirmados pela Rede Europeia Anti-Pobreza. De tal modo que Governo, Municípios e as instituições de apoio social têm registado um aumento significativo do número de pedidos de apoio por parte das famílias portuguesas e de acompanhamento aos sem-abrigo. -----
Face a esta atual e dura realidade no que à pobreza diz respeito, a Câmara Municipal de Montijo reunida a 19 de outubro de 2022 saúda as associações, as iniciativas previstas e os apoios angariados e concedidos, conducentes à progressiva erradicação da pobreza em Portugal, bem como, as lutas em defesa do direito constitucional à proteção da qualidade de vida das populações, por salários e pensões dignos, e melhoria das condições sociais e económicas das famílias, em geral.”. -----

A Senhora Vereadora Ana Baliza, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse, relativamente ao assunto sobre o parque de estacionamento no Cais do Seixalinho, que teve conhecimento da situação através das redes sociais e não através de munícipes utentes daqueles transportes, contudo, tomaram boa nota do assunto e que continuam a favor do policiamento de proximidade em articulação entre a Câmara Municipal e a PSP - Polícia Segurança Pública, com efetivos que façam o policiamento permanente do local, considerando que é de extrema importância que o assunto seja resolvido definitivamente. Disse ainda que relativamente aos fardamentos têm recebido, recorrentemente, informação de alguns trabalhadores, de não haver fardamento adequado ao tamanho, à estação do ano e em número suficiente, considerando que o ónus não deve passar para o trabalhador e que deverá ser aferida essa situação. -----

A Senhora Vereadora Ana Baliza, ainda no uso da palavra, leu **uma moção, um protesto** e colocou questões, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“Moção -----

À serem verdade as notícias veiculadas na comunicação social sobre o encerramento do Serviço de Obstetrícia no CHBM, significará uma inaceitável decisão, que vem prejudicar ainda mais as populações e nomeadamente do nosso Concelho. -----

A concretizar-se esta intenção, a prestação de cuidados de saúde no arco



ribeirinho do Tejo e do País, ficam ainda mais fragilizadas. Com o encerramento da maternidade de Montijo, as grávidas, parturientes e puérperas do nosso Concelho foram e são acompanhadas, na sua maioria, pelo serviço de obstetrícia do Barreiro. -----

Numa já situação de enorme fragilidade, a concretização deste encerramento obrigará à deslocação para outros hospitais mais distantes, quando existe estes serviços que deve servir para essa função, sem colocar em risco as mães e os seus bebés e sem o entupimento de outros serviços de obstetrícia que já têm as suas fragilidades, situação que nos deve preocupar, pois daí resultará um acompanhamento mais moroso, mais débil e menos cuidado, por força do aumento de utentes nesses serviços. -----

Consideramos que a perda de uma valência tão relevante para a população vem agravar ainda mais o cenário de constantes perdas de outros serviços importantes neste Centro Hospitalar, prejudicando o serviço público de saúde necessário para a população, numa valência tão necessária para o aumento da natalidade, futuro e progresso da sociedade. -----

Face a estas notícias, os Vereadores da CDU, propõem que a Câmara Municipal do Montijo, reunida a 19 de outubro de 2022 delibere: -----

- Demonstrar a sua preocupação face às recentes notícias que dão conta da intenção do encerramento da valência de obstetrícia no Centro Hospitalar Barreiro-Montijo; -----

- Exigir às entidades competentes esclarecimento cabal e público sobre esta intenção; -----

- Exigir, junto das autoridades competentes, a não extinção deste serviço, mas sim o seu pleno funcionamento, face à importância que tem, no necessário aumento populacional e na garantia da segurança na saúde. -----

A ser aprovada, esta moção dever ser enviada ao Sr. Ministro da Saúde, Administração do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, Primeiro Ministro, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Comunicação Social.”. -----

“Protesto -----

A situação existente, nos Polos de saúde familiar Montijo - Rural, situados em Canha, Pegões e Santo Isidro de Pegões é inaceitável. -----

O Polo da Santo Isidro de Pegões está encerrado por falta de médicos. -----

O Polo de Pegões é assegurado por alguns médicos da Unidade de saúde do Afonsoeiro. -----

O Polo de Canha tem médico apenas uma vez por semana. -----

A situação em Canha é gravíssima, conforme veiculada na comunicação social, com os utentes a terem de passar a noite, junto ao Polo de saúde, para tentarem ter direito a uma consulta médica. -----



Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal, realizada no passado mês de junho, já tinham alertado, sobre esta sinistra situação. -----
Até à presente data, quer o Governo, quer a Administração da saúde do Arco Ribeirinho do Tejo, nada fizeram para alterar tal situação. -----
Face a tudo isto, os Vereadores da CDU, apresentam o seu mais vivo protesto e responsabilizam o Governo PS, pela falta de médicos, nos Polos de Santo Isidro de Pegões e de Canha, e pelas consequências desumanas e nefastas, criadas por toda esta situação e exigem a colocação de médicos em Santo Isidro de Pegões e Canha, em nome do direito à saúde das populações. -----
A saúde é um direito! Não é um negócio!". -----

“Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Vereadores; -----
Com a aproximação do final do orçamento e plano de atividades em vigor, gostaríamos de colocar algumas questões relativas à execução de trabalho que corresponderam já a debate em sede de reuniões de direito de oposição, ou noutros momentos destas reuniões de Câmara. -----
As questões que trazemos hoje, reportam-se, para já, à Freguesia de Sarilhos Grandes e são as seguintes: -----

1. Qual o ponto da situação sobre a construção da capela mortuária, já com área definida e verba cativa? -----
2. Qual o ponto da situação sobre a finalização da recuperação da Ermida da Nossa Sr.^a da Piedade? -----
3. Na rua da Escola Primária, junto à escola, em que situação de encontra a intervenção no estacionamento para promover a segurança, para a tomada e largada das crianças? -----
4. Que foi feito pela aplicação de mais medidas de controlo de velocidade na estrada nacional 11? -----
5. Em que situação nos encontramos perante a recuperação do moinho da Lançada? -----
6. Em que situação nos encontramos, ou quais as intenções da Câmara Municipal, perante a recuperação do jardim da Lançada, para lá daquilo que a junta de Freguesia está a executar? -----
7. Para quando a finalização de recuperação da Estrada dos Quatro Marcos? ---
8. Para quando a repavimentação da Estrada dos Paulinos? “. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, começou por informar, relativamente aos problemas relacionados com a falta de pessoal médico nos centros de saúde rurais, que o município solicitou recentemente uma reunião presencial com o senhor Ministro da Saúde para discutir os problemas da falta de médicos de família em Montijo. Informou ainda que o



assunto foi abordado em diversas reuniões realizadas com os responsáveis pela ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e os responsáveis pelo ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Arco Ribeirinho, e que o mesmo continua sem uma solução concreta até ao presente. Quanto às questões colocadas sobre a freguesia de Sarilhos Grandes, informou que o projeto de execução para a construção da casa mortuária encontra-se em fase de conclusão, embora o mesmo tenha ainda de ser objeto de licenciamento prévio pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), tendo em conta que a construção prevista se encontra dentro do perímetro de proteção e salvaguarda da Igreja de S. Jorge, em Sarilhos Grandes. Sublinhou que a construção de uma casa mortuária em Sarilhos Grandes será possível porque o município adquiriu um lote urbano no centro da localidade. Informou que o procedimento administrativo para o concurso público das obras está previsto ter início durante o próximo ano, conforme o Plano Plurianual de Investimentos, e a informação atempadamente prestada aos vereadores da oposição. No que respeita à conclusão dos trabalhos arqueológicos da Ermida da Nossa Senhora da Piedade, informou que as obras estão dependentes do relatório final do projeto, o qual é obrigatório para encerrar o processo arqueológico junto da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC). Relativamente às obras de reconfiguração do estacionamento junto da Escola Básica de Sarilhos Grandes, para a tomada e largada das crianças, informou que essa intervenção será executada dentro da empreitada adjudicada para a melhoria das infraestruturas básicas da rua da Escola Primária. Informou que, conforme foi acordado com a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, serão executados novos espaços de estacionamentos com vista à melhoria da segurança das crianças. Quanto às medidas de controlo de velocidade na antiga estrada nacional 11, informou que o arruamento dispõe de sistemas semaforicos para controlo de velocidade instalados pelo município, por isso, considera que os mecanismos são suficientes para a acalmia do tráfego, desde que os mesmos sejam respeitados pelos automobilistas. Relativamente à recuperação do Moinho de Maré da Lançada, referiu que o edifício histórico ainda é uma propriedade privada, ou seja, não integra o património municipal, por isso, antes da oposição pensar na sua recuperação é necessário que pensar em adquirir o moinho. Disse que sem esse passo legal, qualquer questão sobre a recuperação desse património privado, não tem sentido. Acrescentou que o município tem a vontade de integrar o Moinho de Maré da Lançada no património municipal, bem como os edifícios históricos da quinta do Conde da Lançada, contudo, essa estratégia para preservação do património histórico concelhio está dependente da vontade e acordo com o legítimo proprietário dos imóveis. Informou que a estratégia municipal deve passar pela exigência de integrar esse património



histórico no património municipal, em sede de processo de urbanização dos terrenos da quinta da Lançada, tal como aconteceu nos processos de urbanização de outras quintas históricas de Montijo, como a quinta do Saldanha, a quinta do Pátio de Água, a quinta do Pocinho da Nascentes, e outras. Lembrou a estratégia municipal para a reabilitação e preservação do património molinológico montijense, expressa por inúmeras obras de reabilitação dos moinhos municipais, como as do Moinho de Maré do Cais, a preservação da ruína do Moinho de Maré do Meio na construção do Cais dos Pescadores, as de recuperação da ruína do Moinho de Maré dos dois Termos em Sarilhos Grandes, as de reabilitação do Moinho de Vento do Esteval, e, mais recentemente, a aquisição do Moinho de Maré das Assentas ou da Mundet. Afirmou que os montijenses reconhecem o trabalho realizado pela Câmara Municipal de Montijo na preservação e reabilitação do património molinológico, e que certamente passa, a seu tempo, pela integração do Moinho de Maré da Lançada no património municipal. Quanto aos problemas identificados na obra da Estrada dos Quatro Marcos, disse que irá exigir a sua resolução imediata, junto dos serviços municipais responsáveis pela fiscalização das obras. Relativamente ao investimento na Estrada dos Paulinos, informou que a obra está prevista no orçamento municipal para o próximo ano, esperando que a oposição possa viabilizar esse instrumento financeiro e assim permitir responder aos anseios da população de Sarilhos Grandes. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por falar sobre a regulação do estacionamento no Montijo, dizendo que cada vez mais se assiste a carros em cima do passeio e passadeiras, causando transtorno a pessoas com maior dificuldade de mobilidade e também a senhoras com carrinho de bebé, que acabam por ter de andar pela estrada, considerando que tudo isto acontece por ausência total de regulação. Disse ainda que se no decreto-lei n.º 107/2018 essa transferência de competências passou para o domínio da autarquia e que é da responsabilidade da autarquia regular esse estacionamento, tem de ser feito algo, porque é da sua jurisdição, acrescentando que o produto de todas as coimas, desde que a fiscalização seja da responsabilidade da autarquia, vai para a autarquia. Disse que este estacionamento desregulado não é só no interior da cidade, que também se pode verificar no Cais do Seixalinho, com carros estacionados na zona de largada e de tomada de passageiros e em locais onde não existe estacionamento e foram arrancados os pinos, considerando que a câmara tem de fazer algo em relação a isto. Disse ainda que nos anos oitenta até metade dos anos noventa do século passado, havia uma desregulação do trânsito em



Lisboa, e, no entanto, o problema foi resolvido, “sinónimo” de uma cidade do século vinte e um, aberta à qualidade de vida dos seus munícipes e daqueles que a visitam, considerando que tem de haver esta preocupação em relação à cidade de Montijo e se resolva este problema, para que não existam carros estacionados em cima dos passeios e passadeiras e quando houver que sofram as suas consequências. Disse ainda que lhe chegou informação, através de um freguês da freguesia de Canha, que a Câmara Municipal de Montijo deixou este ano de assegurar o passe escolar para os alunos do 10.º ano que foram estudar para Vendas Novas e que a resposta dada pela câmara aos munícipes de Canha, que não tiveram acesso a esse passe gratuito, foi que existe oferta curricular no Montijo. Acrescentou que o passe tem um custo de trinta e sete euros, e segundo aquilo que lhe foi transmitido, na Freguesia de Canha são menos de dez alunos, que considerou irrelevante, e com a agravante que dos trinta e sete euros, quinze euros têm de ser pagos presencialmente no Tribunal do Montijo ou se deslocar a Setúbal, se for durante o fim de semana para efetuar o pagamento. Considerou que este problema tem de ser resolvido, porque embora estejam a trinta e seis quilómetros do Montijo, são munícipes do Montijo e fregueses da freguesia de Canha e que em relação a haver oferta no Montijo e por esse motivo não se pagar o passe, disse que a diferença é que de Canha para o Montijo são trinta e seis quilómetros e de Canha para Vendas Novas são dezoito quilómetros e que como não existe essa oferta formativa, nem em Pegões, nem em Canha, o mínimo que podia ser feito era dar-lhes a vantagem de poderem estar a estudar mais perto de casa, apesar de ser noutro concelho. Ainda em resposta à vereadora Maria Clara Silva, saudou que esta situação esteja a ser avaliada, até pelo princípio da igualdade, e que em relação à questão colocada pela vereadora, de um(a) aluno(a) quer estudar para Lisboa, a câmara poderá sempre alegar que os(as) alunos(as) de Pegões e Vendas Novas estão mais distantes do Montijo do que de Vendas Novas. Concordou que se existe oferta formativa no Montijo e que se houvesse oferta formativa em Pegões, não se justificaria estar a pagar o transporte, tendo que se justificar com base na oferta formativa e com critérios. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, relativamente aos problemas relacionados com o estacionamento ilegal, disse que os mesmos têm sido transmitidos às autoridades policiais responsáveis, em particular aos responsáveis pela PSP e GNR, que, de acordo com a Lei, são as autoridades responsáveis pelo policiamento e cumprimento do Código da Estrada. Quanto aos passes para os alunos que frequentam a escola secundária em Vendas Novas, informou que é uma situação que não pode ser coberta pelo passe único metropolitano e, por isso, o município está a desenhar uma proposta, enquadrada na Lei, para suportar os custos com o passe dos alunos



afetados. Informou que em breve o órgão executivo vai discutir uma proposta no sentido de apoiar os passes dos alunos que frequentam a escola secundária em Vendas Novas. Passou a palavra à senhora vereadora Maria Clara Silva, para prestar esclarecimentos sobre os passes para os alunos que frequentam escola em Vendas Novas. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, esclareceu que o que aqui se coloca é, essencialmente, o princípio da igualdade e que o que diz a lei em relação aos transportes escolares, é que os alunos têm direito ao transporte escolar, desde que estejam matriculados na sua área de residência, acrescentando que, se assim não for, porque aquela escola não tem o curso que pretendem frequentar, os transportes seriam pagos na escola que tenha o curso que pretendem seguir. Disse ainda que aos alunos de Canha e de Pegões, aqueles que já se encontravam a frequentar o secundário em Vendas Novas, a câmara continuou a pagar, porque a câmara não ia interromper um passe que estava a ser pago, a meio de um percurso letivo e que aqueles que se inscreveram pela primeira vez este ano, desde que apresentassem um documento da escola, neste caso da escola Poeta Joaquim Serra, que dissesse que não havia vaga, ou que não havia o curso que pretendiam seguir, a câmara também pagaria o passe. Disse que existem seis jovens em Canha e em Pegões há muitos mais, que se encontram a fazer esse levantamento, porém coloca-se outra questão, admitindo que se traz a reunião de câmara essa autorização de pagar mensalmente o passe aqueles alunos, questiona como se procede a um aluno que queira ir fazer o secundário, ou qualquer outro curso, para Lisboa ou Setúbal, como é que a câmara depois vai tomar essa decisão? Disse que a partir do momento em que tomarem uma decisão de pagar aqueles alunos, poderá surgir toda uma panóplia de situações para as quais não seja possível encontrar na lei qualquer tipo de resposta. Disse ainda que, os serviços já solicitaram aos senhores Presidentes de junta, a listagem dos alunos, até porque há alguns, que embora indo para Vendas Novas, estão em escolas em que eles próprios pagam os transportes e por isso a câmara está a fazer essa "seriação", para calcular os custos mensais referente aos transportes e depois avaliar, com todas as condicionantes que referiu. -----

Admitida por unanimidade a primeira moção apresentada pelo Vereador Joaquim Correia (CDU), o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou seguidamente à discussão. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o Município de Montijo está a desenvolver o Regulamento Municipal do Arvoredo, pelo Gabinete Florestal, o qual será discutido em breve pelos órgãos municipais.



Informou ainda que o município tem desenvolvido uma política de arborização da cidade consistente, com a plantação de milhares de árvores nos arruamentos, nas avenidas e nas praças, com a substituição de árvores exóticas por espécies autóctones, com a estrutura verde principal da cidade que se estende hoje por mais de vinte hectares, com a monitorização permanente das árvores em risco. Referiu a importância da arborização da cidade na estratégia de adaptação às alterações climáticas, na melhoria do microclima da cidade, no combate à poluição atmosférica, na saúde pública, no lazer, no conforto e bem-estar da população. Referiu, por fim, relativamente à atualização do inventário do arvoredo urbano, que o mesmo terá de ser realizado em paralelo com a proposta do Regulamento Municipal do Arvoredo. Assim, considerando que a moção expressa as políticas municipais concretizadas na cidade e descreve muitas das opções da política municipal na gestão do arvoredo em Montijo, os autarcas socialistas votam a favor da presente moção. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU fica contente que o PS e o Senhor Presidente da Câmara acompanhem a CDU neste aspeto, mas que não pode deixar de fazer uma ressalva, que o Senhor Presidente disse numa sessão de câmara que tinha o inventário feito e agora disse o contrário. Disse ainda que a CDU está sempre pronta para trabalhar pelo bem do Montijo e que relativamente ao regulamento, que a CDU tudo aquilo que puder fazer estará aqui imbuído no espírito de melhorar o Montijo. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o PSD votará favoravelmente esta moção, mas que tem a “triste suspeita” que na prática isto não terá grande eficácia, porque os munícipes há anos que falam do problema da poda das árvores, a falta de limpeza das árvores, os produtos resinosos que estragam as viaturas, as árvores mortas há anos, que é muito visível no Bairro do Esteval e também um pouco por todo o concelho. Disse ainda que, como disse o vereador Joaquim Correia, não têm um cadastro fitossanitário das árvores, que a câmara tem tido muita sorte de ainda não ter acontecido uma “desgraça”, porque há uma série de árvores a caírem, dando o exemplo de uma árvore de grande porte que há pouco tempo caiu no Parque Municipal, considerando que é visível o estado de degradação das mesmas. Disse ainda que existe falta de sistemas de regas inteligentes e operacionais, sendo que ainda se continua a ver em muitos pontos da cidade a cisterna a regar as árvores, que é verdade que houve um grande investimento na plantação de árvores, contudo a manutenção das mesmas é o “calcanhar de Aquiles”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a moção à aprovação do Executivo Municipal, tendo sido a mesma *aprovada por unanimidade*. -----



Admitida por unanimidade a moção intitulada “Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza”, apresentada pelo Vereador Joaquim Correia (CDU), o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou seguidamente à discussão. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, sublinhou o compromisso municipal nas respostas aos problemas da pobreza. Acrescentou que a pobreza é uma chaga social que tem acompanhado a civilização humana, sendo necessário ações consertadas e multinível para combater o ciclo vicioso da pobreza, concordando com a necessidade de reforçar a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza. Referiu que as sucessivas crises mundiais têm tido como consequência deixar muitas franjas da população na pobreza, um problema muito preocupante, especialmente nos tempos difíceis que as pessoas têm pela frente. Sublinhou a capacidade instalada para responder aos problemas sociais no concelho de Montijo, liderada pelo Conselho Local de Ação Social, pelo Banco Alimentar Municipal, pelas respostas a Mulheres Vítimas de Violência, pelo refeitório dos Sem Abrigo, pela Casa de Acolhimento Temporário, e por muitas outras respostas em parceria com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Mutualidades e Misericórdias. Referiu que esta rede social concelhia, devidamente testada em crises anteriores, como por exemplo durante a crise pandémica, tem conseguido detetar os casos mais agudos de pobreza e conseguido definir uma resposta social adequada e estruturada a cada caso. Considerou que as respostas estruturadas aos casos de pobreza exigem robustez financeira e recursos humanos capacitados, comunidades envolvidas, e capacitação comunitária, salientando que o Município de Montijo está preparado financeiramente e envolvido nos programas de resposta social às comunidades desfavorecidas. Considerou ainda que a moção esquece um problema fundamental, o reforço de verbas para municípios e instituições de solidariedade na resposta aos problemas de pobreza, sem esse apoio do Estado os problemas de pobreza podem alastrar com a crise inflacionária. Todavia, os autarcas socialistas votam a favor da presente moção, relativa ao Dia Internacional de Erradicação da Pobreza, instituído pelas Nações Unidas. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que o Montijo tem uma rede social muito interativa, que as diferentes instituições no terreno conseguem mobilizar-se para que ninguém tenha problemas de fome e têm uma casa que permite instalar pessoas sem-abrigo. Disse ainda que nas escolas têm todo o apoio às crianças carenciadas, não só ao nível do almoço, mas também dos lanches e que as sobras dos refeitórios escolares são canalizadas para as diferentes instituições que fazem apoio alimentar, sendo certo que estas



instituições também estão a passar por uma situação complicada, porque a Segurança Social atribui uma verba por refeição e os alimentos estão cada vez mais caros, pelo que terão de encontrar respostas na eventualidade de haver um desequilíbrio financeiro. Disse que continuaram a apoiar, como o fizeram durante o COVID e, se necessário, alargar este apoio às diferentes instituições que trabalham nesta área e nesta matéria. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a maioria dos partidos “olha” para estes problemas de forma assistencialista e a CDU de forma estrutural, considerando que só pode ser resolvido se as pessoas tiverem bons salários, os reformados reformas condizentes com a dignidade do trabalho que realizaram durante toda a sua vida e que têm de programar o país para as pessoas viverem com a dignidade que merecem. Disse ainda que em vez de se criar riqueza para “nos compararmos com a tal Europa, que é tudo muito bom” há uma regressão social, porque não estão a ser tomadas medidas estruturantes para resolver o problema e que a CDU defende mais verbas para as autarquias, considerando que as opções políticas tomadas pelo PS têm sido as piores. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que o PSD com certeza concorda em grosso modo com a moção, contudo, considera que a erradicação da pobreza é importante de mais para se politizar, mas que têm a certeza que são as medidas políticas que leva, às vezes, ao agravamento da pobreza e que se não fosse a Europa tinham e eram muito mais pobres. Disse que o que é importante na erradicação da pobreza é haver uma política nacional, um acordo entre os partidos, para se conseguir chegar a esse objetivo, e que, felizmente, Portugal tem uma economia social, as mutualidades, as misericórdias, a Igreja e outras instituições de apoio social, com um trabalho exemplar na ajuda à erradicação da pobreza. Disse ainda que enquanto sociedade têm de ser encontradas respostas para as pessoas que tem necessidade hoje de alimentação, daqui a um ano tenham um emprego e ganhem o seu ordenado e considerou que a dignificação dos salários só se faz num país que cria riqueza e não se “diaboliza” a classe empresarial, que o problema está a montante da pobreza, está na criação de reformas no país que ajude a criar riqueza e a se estruturar como outros países se estruturaram na Europa e que estão hoje em dia no ranking, em termos salariais e de condições da vida humana. -----

O Senhor Vereador **João Afonso**, no uso da palavra, disse que o PSD nacional e o PSD no Montijo entendem que o problema da pobreza em Portugal tem a ver com o socialismo clientelar que se instalou nas últimas décadas em Portugal, que no ano de dois mil estavam no décimo sexto lugar da Europa e que no ano de dois mil e dezanove estavam no vigésimo primeiro lugar, ultrapassados por



muitos países. Disse ainda que “este modelo económico está completamente estourado em Portugal, que não existe uma sociedade competitiva, que são uma sociedade cada vez mais de cliques, que estão em todo o Estado, que trazem atrás de si situações de conflitos de interesse e corrupção, bem espelhado um pouco por toda a sociedade portuguesa, uma falta de cultura de meritocracia, uma desesperança dos jovens que ganham cada vez menos e não têm grandes expectativas em Portugal, o que faz com que Portugal esteja a entrar cada vez mais num inverno de natalidade, o que acarreta imensas consequências para o país, têm uma situação muito complexa e depois naturalmente o PS cria pobres e depois diz que vão criar uma rede social. Portugal até tem uma rede social bastante interessante, mas sem mudar as políticas de fundo nós não temos hipótese e senhor vereador na Europa há países a crescer bastante e outros a perder crescimento, como é o nosso caso. O PS de António Guterres, foi o PS do pântano, o PS de Sócrates foi o PS da falência e o PS de António Costa é o PS da cauda da Europa e enquanto isto continuar, não há volta a dar, os portugueses querem insistir, tem estado satisfeitos com esta gestão, nós temos que convencê-los que não, porque assim não vamos lá, a lado nenhum, e que com a carga fiscal que nós temos, os péssimos serviços públicos, não é possível ir a lado nenhum, portanto cada vez vamos ter mais pobres e a classe média portuguesa vai desaparecendo e está a ser pressionada por questões que estão agora a surgir, mas nós temos um problema a montante, que é um modelo económico que está errado.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que, se for retirado o período da crise económica e social provocado pela pandemia, durante os últimos anos ocorreu felizmente uma redução da pobreza em Portugal, por isso é incompreensível a afirmação do aumento da pobreza sem ponderar as circunstâncias da crise pandémica. Acrescentou que se existe alguém responsável pelo aumento da pobreza em Portugal, só podem ser aqueles que cortaram os salários aos portugueses, e transformaram trabalhadores em pobres, e esses são o PSD e a direita política, que defendem um modelo económico neoliberal. Recordou o recente desastre do modelo neoliberal em Inglaterra, como advoga o vereador do PSD, que condenou o Reino Unido a problemas económicos e financeiros, e certamente terá consequências sociais e de pobreza. Lembrou ainda o desastre económico e financeiro imposto pelo Governo da coligação PSD e CDS-PP, liderado pelo Dr. Paços Coelho, que condenou o país a décadas de pobreza salarial e alargou a chaga social da pobreza. -----



O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse que falaram de modelos económicos e considerou que são esses modelos económicos que estão em causa, porque atualmente esta Europa segue um rumo capitalista e como está a ficar. Disse ainda que atualmente o PS está a dar “passos largos” ao encontro do PSD e por isso está a haver este agravamento, porque não se esquecem como estava o distrito de Setúbal, onde havia fome, durante os mandatos do Senhor Cavaco Silva, e que é o tal modelo económico, que quer o PSD, quer o PS está a usar em Portugal que “não nos tira desta miséria”. Disse que foi a União Europeia que disse para Portugal não produzir, abateu-se a frota de pesca, deixou-se de fazer agricultura, porque havia excedentes na Europa, e “fomos empobrecendo”, que Portugal deixou de ser um país produtivo para ser um país de serviços, e que é necessário fazer uma “reindustrialização” e uma agricultura forte, porque se um dia fecharem a fronteira “ninguém come e morremos todos à fome.”. -----

A Senhora Vereadora Ana Baliza, no uso da palavra, disse que a pobreza e a riqueza, a forma de a distribuir, de encarar, de combater e a erradicar é política e não mais do que isso, que é o povo que concessiona a política aos partidos políticos e às opções que tomam. Disse ainda que àquilo a que chamam um “socialismo clientelar”, gostava de chamar uma “direita encapotada, quase travestida”, porque esperava mais consenso aqui entre o PS e o PSD nesta questão, em virtude dos sucessivos governos PS e PSD/CDS terem tido opções muito claras e parecidas, considerando que a distribuição da riqueza e a regulação dos preços é que era muito importante e fez um agradecimento às instituições. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu a moção à aprovação do Executivo Municipal, tendo sido a mesma *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta e Vereadores do Partido Socialista, apresentaram uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os autarcas socialistas assumindo a causa com a promoção dos direitos humanos para todas as pessoas na prática, na ocasião da celebração do Dia Internacional de Erradicação da Pobreza, votam a favor da presente moção. -- A pandemia COVID-19 empurrou muitos para a pobreza e a crise inflacionária decorrente da guerra continua a aprofundar as desigualdades. Ao mesmo tempo a crise climática e os preços da energia estão a fustigar os mais vulneráveis. -- Necessitamos a ação urgente. Ação política para investir nas pessoas, na saúde, na habitação, na educação, na igualdade de género, nas respostas sociais. Ação política para acabar com guerras, divisões geopolíticas e alcançar a paz. -----



Manifestamos aqui nesta câmara, com o voto a favor na presente moção, o nosso compromisso político com um mundo melhor para todos.”. -----

Admitida por unanimidade a moção apresentada pela Vereadora Ana Baliza (CDU), o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou seguidamente à discussão. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que os autarcas socialistas manifestam a sua oposição ao encerramento do Serviço de Obstetrícia no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, por isso acompanham a presente moção. Acrescentou que, relativamente ao encerramento do Serviço de Obstetrícia no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, os Presidentes de Câmara dos municípios afetados tomaram a iniciativa de exigir uma reunião imediata com o senhor Ministro da Saúde para o esclarecimento cabal da proposta do Governo sobre o serviço de saúde em causa. Considerou que, no momento atual, é importante manter uma resposta em obstetrícia no hospital, tendo em conta os recentes problemas na saúde materno-infantil que continua a afetar as jovens mães montijenses. -----

A Senhora Vereadora Ana Baliza, no uso da palavra, disse que esta moção é muito importante para a saúde do Arco Ribeirinho, que todos têm de estar unidos e que seja o mais consensual possível. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que o distrito de Setúbal tem quase um milhão de habitantes, que este Hospital serve mais de duzentas mil pessoas dos concelhos de Alcochete, Montijo, Moita e Barreiro e considerou que não podem ter uma maternidade em cada concelho, porque isso afeta a qualidade do serviço, acrescentando que ao longo dos anos têm permitido baixar a mortalidade infantil e das mães, mas que, infelizmente, esses índices estão a ser invertidos. Disse ainda que esta realidade não é para melhorar o serviço, que o que tem vindo a ser transmitido pela comunicação social é que a Comissão de Acompanhamento diz que como não existem especialistas para assegurar o serviço a solução é o encerramento de maternidades e considerou que não conseguem resolver a montante o problema, que é a falta de especialistas. Disse que o Serviço Nacional de Saúde está muito mal gerido em termos de recursos humanos, mal planeado e que o problema não é falta de dinheiro, porque o orçamento para o Ministério da Saúde no ano passado foi de cerca de catorze mil milhões de euros, o dobro do orçamento do Ministério da Educação. Disse ainda que este Hospital tem mil e quatrocentos partos por ano, que a Península de Setúbal está a crescer em



termos populacionais e que à partida haverá mais natalidade, não fazendo sentido encerrar o serviço, esperando que não se venha a concretizar. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu a **moção** à aprovação do Executivo Municipal, tendo sido a mesma *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta e Vereadores do Partido Socialista, apresentaram uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Os autarcas socialistas votam a favor da presente moção, acerca do eventual encerramento do serviço da urgência de obstetrícia no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, no cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos, e em defesa do Serviço Nacional de Saúde. -----

Uma consequência inevitável do encerramento dos serviços de saúde será a de limitar o acesso dos doentes à prestação de cuidados hospitalares, afastando os serviços das áreas de residência dos utentes, obrigando-os a deslocações longas com custos inoportáveis para a grande maioria. -----

Nesse sentido, foi decidido pelos autarcas socialistas solicitar, com caráter de urgência, um pedido de audiência ao Ministro da Saúde, para manifestar a completa discordância com as medidas anunciadas pela comissão independente que pretendem desvalorizar os serviços públicos, exigindo do governo medidas assentes no desenvolvimento integrado e articulado dos serviços de saúde no Centro Hospitalar Barreiro Montijo. -----

Os autarcas socialistas manifestam igualmente a sua convicção na necessidade de reforma coerente dos serviços de saúde, numa decisão inteligente dos decisores políticos, fiel ao legado da criação do Serviço Nacional de Saúde, para continuar a assegurar uma vida melhor para todos. -----

Por tudo o que foi dito, os autarcas socialistas votam a favor da presente moção, contra o possível encerramento do serviço público de Obstetrícia no Centro Hospitalar Barreiro Montijo." -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **03 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2022: Licenças Administrativas: 3; Alterações: 2; Informações Prévias: 2; Loteamentos: 3.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos em **10 de outubro** respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos,



Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, informou ainda sobre o edital publicado para o agendamento de uma reunião de câmara extraordinária, no próximo dia 24 de outubro, para a discussão e votação do Projeto de revisão do Plano Diretor Municipal de Montijo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à apreciação a ATA N.º 21/2022, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois votos do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 403/2022 - RECURSO HIERÁRQUICO APRESENTADO PELA DREAMMEDIA, PORTUGAL, SA DO ATO ADMINISTRATIVO DE INDEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO DE ESTRUTURA PUBLICITÁRIA - PROCESSO 38/21-PUB --

Considerando que: -----

A DreamMedia, PORTUGAL, SA veio apresentar Recurso Hierárquico da decisão administrativa de indeferimento relativa à pretensão da mesma, no processo 38/21-PUB, ou seja, um pedido de licenciamento de colocação de estrutura publicitária, em espaço verde de domínio público, na Via Circular Externa, sentido rotunda do fórum, rotunda do Gameiro, lado direito, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. -----

Assim, veio peticionar a declaração de invalidade e ineficácia do ato administrativo de indeferimento do pedido de licenciamento da supracitada estrutura publicitária, alegando falta de fundamentação do mesmo ato e requerer a reanálise do pedido de licenciamento formulado, além da emissão da respetiva licença. -----



DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INVALIDADE E INEFICÁCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS: -----

A) Através do ofício com a referência 83/21/DAO/TL/MRA de 28 de dezembro de 2021, foi a DREAMMEDIA PORTUGAL, SA, notificada do projeto de decisão de indeferimento do pedido, com os fundamentos que se transcrevem: -----

“Nos termos do disposto no art.º 8.º, subordinado ao título “ Preservação dos espaços verdes públicos”, o pedido de licenciamento não reúne condições de deferimento, com base em qualquer dos seguintes fundamentos: alínea a) Prejudique ou possa contribuir, direta ou indiretamente, para a degradação da qualidade dos espaços verdes públicos ou da sua normal utilização e fruição; alínea b) Impossibilite ou dificulte a conservação ou manutenção dos espaços verdes públicos ou interfira com os respetivos sistemas de rega ou iluminação; alínea c) Esteja apoiado ou fixado em qualquer elemento vegetal ou prejudique o seu normal crescimento ou desenvolvimento, do Regulamento Administrativo Municipal de Publicidade (RAMP).’ -----

B) Ora, da análise da notificação do projeto de decisão verifica-se que se encontra fundamentada de facto e de direito nos termos dos artigos 152.º e 153.º do Código de Procedimento Administrativo, pois alude ao número do artigo do competente diploma legal, bem como às situações de facto elencadas no mesmo que não se coadunam com o pedido pela recorrente. -----

C) Foi a recorrente notificada através do ofício 38/22/DAO/TL/MRA de 23 de março de 2022, relativo à decisão de indeferimento final, do seguinte: -----

“Na sequência das alegações apresentadas por V. Exa., sem sede de audiência prévia, acerca da proposta de decisão de indeferimento e analisado o teor das mesmas, não tendo apresentado novos elementos quer de facto, quer de direito, suscetíveis de alterar a proposta de decisão final, deve ser concretizada a proposta de indeferimento do processo acima referido, que se refere a um pedido de licenciamento de um painel publicitário, num espaço verde desta cidade..... , conforme o estipulado no artigo 8.º do Regulamento Administrativo Municipal de Publicidade, (RAMP). -----

D) Assim, a notificação alude à situação de não terem sido apresentados novos elementos de facto e de direito, por parte da recorrente, em sede de audiência prévia suscetíveis de alterar a proposta de decisão administrativa, fazendo desta forma remissão à fundamentação constante na proposta de decisão final (onde consta a fundamentação de facto e de direito), de conhecimento da recorrente, para justificação da decisão do indeferimento do ato, logo o pedido de falta de fundamentação não procede. -----

E) Na sequência da reclamação apresentada da decisão administrativa, foi a recorrente notificada através do ofício com a referência 113/22/DAO/TL/MRA, de 04 de agosto de 2022, com o seguinte teor: -----



“(…) constata-se que não foram apresentados novos elementos, quer de facto, quer de direito, suscetíveis de alterar a decisão de indeferimento do pedido, que se fundamenta na desconformidade da pretensão, com o disposto pelo artigo 8.º do Regulamento Administrativo Municipal de Publicidade, tendo os fundamentos da decisão, sido devidamente comunicados a V. Exa. com a notificação do projeto de decisão de indeferimento” -----

F) Podemos verificar que a notificação confirma o indeferimento da pretensão da recorrente na reclamação apresentada, fundamentando de facto e de direito esta decisão administrativa, nos argumentos apresentados e comunicados à recorrente nas anteriores notificações, porquanto também não se vislumbra nesta notificação qualquer falta de fundamentação. -----

G) Ora, o dever de fundamentação do ato administrativo vem previsto no 3.º do artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 152.º e 153.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

H) O dever de fundamentação dos atos administrativos decorre do dever de fundamentar as decisões administrativas quando estas envolvam a decisão de não praticar um ato administrativo que pode, por sua vez, lesar um interesse de um particular. -----

I) Também, a fundamentação é um dever da Administração consagrado na lei que lhe permite uma tomada de decisões mais consciente, já que a obrigação de fundamentação acarreta uma ponderação de interesses e de todos os fatores relevantes para a prática do ato. -----

J) Apesar de o dever de fundamentação ter expressão na Constituição e de se traduzir numa importante garantia dos particulares contra o poder da administração, a jurisprudência não tende a defender que o vício de falta de fundamentação se reporta ao conteúdo essencial de um direito fundamental, o que impede que o vício tenha como consequência a nulidade, segundo o disposto artigo 161.º, n.º 2, al. d). do CPA, cfr. Acórdão do TCAS de 15 de outubro de 2015, (proc. 12489/15), nulidade esta, alegada pela recorrente no art.º 8 do recurso hierárquico apresentado e desde já, refutada por esta edilidade. -----

K) Pese embora, os ofícios enviados à recorrente não transcrevam na totalidade, os pareceres dos técnicos que analisaram e informaram a pretensão da recorrente, consideramos que no seu essencial se encontram fundamentados de facto e de direito, de modo a afastarmos, desde já, a petição de declaração de invalidade e ineficácia dos atos administrativos praticados. -----

DO PEDIDO DE REANÁLISE DO LICENCIAMENTO: -----

Em nome das boas relações institucionais a que a recorrente alude, pretende o Município de Montijo contribuir para melhor esclarecer os critérios técnicos que



estiveram subjacentes na análise da sua pretensão, os quais estão plasmados nos regulamentos em vigor, e publicitados na página eletrónica desta autarquia, sendo o seu conhecimento obrigatório e inteiramente ao alcance da recorrente, somos a esclarecer: -----

1. Reiterando, o que já foi alegado, em resposta à reclamação apresentada pela recorrente, as localizações de suportes publicitários não poderão sobrepor-se a espaços verdes sujeitos à regular manutenção pelos serviços camarários, porquanto se constituiriam como obstáculos ao emprego dos dispositivos e meios mecânicos utilizados na referida manutenção, prejudicando-a, podendo ainda a sua implantação conflitar com as redes de infraestruturas técnicas (de rega, ou outras) localizadas no subsolo das superfícies ajardinadas em apreço, o que, em qualquer dos casos, representaria uma desconformidade com o disposto pelo artigo 8.º do Regulamento Administrativo Municipal de Publicidade (RAMP); -----

2. Sobre a “não concordância” da localização pretendida do painel publicitário, por parte da comissão de publicidade, cumpre esclarecer, que a mesma se fundamenta no elevado número de painéis já existentes na mesma área, e que uma nova implantação, se traduz numa densidade de poluição visual que se considera incompatível com a salvaguarda da paisagem urbana. Importa esclarecer que, a rejeição da pretensão não resulta de qualquer desigualdade de tratamento face aos licenciamentos anteriormente concedidos. -----

3. Apenas sucede que, licenciados previamente outros suportes publicitários, disso resulta compreensivelmente uma ocupação, ou afetação do espaço público que tem limites, não podendo continuar a permitir-se a localização ilimitada de todos os outros suportes, requeridos posteriormente; -----

4. Assim, esclarece-se a recorrente que, para encontrar e propor locais aceitáveis, para além dos critérios de visibilidade pelo público e eventuais outros que, por serem de natureza comercial, não compete a esta edilidade conhecer, deverá a requerente, em cada caso, considerar atentamente as disposições do Regulamento Administrativo Municipal de Publicidade, com particular preocupação em: não prejudicar a segurança rodoviária; não obstaculizar a circulação pedonal; não dificultar a manutenção dos espaços verdes ou comprometer as infraestruturas públicas e não contribuir para densidades elevadas de mensagens publicitárias que possam ampliar um significativo “ruído” visual em cada local a propor. -----

CONCLUSÃO: -----

Em face do exposto, os argumentos da recorrente no presente recurso hierárquico, nomeadamente de invalidade e ineficácia dos atos administrativos praticados por esta edilidade não poderão ter acolhimento, assim como na reanálise da pretensão da recorrente se reitera a decisão de indeferimento do



licenciamento do painel publicitário com base no incumprimento do consignado no Regulamento Administrativo Municipal de Publicidade. -----

PROPÕE- SE que o Executivo Municipal delibere: -----

INDEFERIR o Recurso Hierárquico apresentado pela DREAMMEDIA PORTUGAL, SA, do ato administrativo de indeferimento, praticado pelo Presidente da Câmara, relativo a colocação de estrutura publicitária em espaço verde de domínio público, na Alameda do Pocinho das Nascentes, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Administrativo Municipal de Publicidade e do n.º 2 do artigo 34º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09 na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

II - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 404/2022 - APROVAÇÃO DO NÚMERO, DOS VALORES PECUNIÁRIOS UNITÁRIOS E DOS PRAZOS DE PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” PARA O ANO LETIVO 2022/2023 -----

CONSIDERANDO que o ponto 2. do Artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” (em anexo), publicado no Diário da República de 15 de dezembro de 2009, através do Edital n.º 1163/2009, estabelece que “o número, o valor pecuniário unitário anual e os prazos de pagamento das Bolsas de Estudo a conceder em cada ano letivo serão anualmente fixados pelo Executivo Camarário”, PROPONHO a V. Exas. o seguinte: -----

a) No ano letivo 2022/23, serão atribuídas 10 Bolsas de Estudo a alunos/as que frequentam o ensino secundário e seis Bolsas de Estudo a alunos/as que frequentam o ensino superior; -----

b) No mesmo ano, o valor unitário das Bolsas será de 500 euros para os/as alunos/as do ensino secundário e de 800 euros para os/as alunos/as do ensino superior; -----

c) A atribuição das Bolsas far-se-á em duas prestações, nos meses de fevereiro e abril de 2023. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, solicitou uma divulgação mais eficaz junto das comunidades educativas para que todos tenham acesso à informação e não fiquem vagas por preencher. -----



A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que o regulamento estipula regras que não permite a todos os alunos concorrer, mas que não ficaram bolsas por atribuir. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 405/2022 - ATRIBUIÇÃO DE 11 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO NOS BAIRROS DA CANEIRA, ESTEVAL, ESTEVAL NOVO E LANÇADA - APROVAÇÃO DAS LISTAS PROVISÓRIAS
Através da proposta n.º 338/2022 (aprovada por unanimidade) procedeu-se à abertura do “Concurso para Atribuição de 11 fogos de Habitação Social, em Regime de Arrendamento Apoiado”, assim como à aprovação do respetivo “Programa de Concurso”, em conformidade com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, e pelo Regulamento de Atribuição, Ocupação e Gestão das Habitações sociais da Câmara Municipal do Montijo em vigor, prosseguindo desta forma às atribuições e competências que incumbem ao município, nos termos do previsto nas alíneas h) e i), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea v), do art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as declarações de retificação 46-B/2013 e 50-A/2013, respetivamente de 1 e 11 de novembro de 2013, e alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30/03 e 42/2016, de 28/12. -----

Considerando: -----
O disposto nos artigos 7.º, 8.º, 12.º, 13.º e 15.º da Lei n.º 81/2014 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, de 19 de dezembro, assim como o Programa de Concurso aprovado através da proposta n.º 338/2022, de 24 de agosto. -----

PROPONHO: -----

1. A Aprovação das listas abaixo discriminadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas: -----

- Lista de classificação provisória, por ordem de entrada de processos; -----
- Lista de classificação provisória de concorrentes efetivos, por ordem decrescente de classificação, por tipologia; -----
- Lista de classificação provisória de concorrentes suplentes, por ordem decrescente de pontuação, por tipologia; -----
- Lista de classificação provisória de concorrentes excluídos, por tipologia; ----

2. O conteúdo e publicação do Edital a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 14.º do Programa de Concurso. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----



O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse que o presente concurso não foi muito divulgado, mas que analisando as listas se constata que a necessidade de habitação social é muito grande no concelho. Disse ainda que lamenta que as câmaras municipais não tenham a capacidade financeira para este fim, que o Estado Central passa esta responsabilidade sem as verbas necessárias, que houve vários programas habitacionais e agora é o PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, e que nesse sentido vê o futuro com alguma preocupação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 406/2022 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA "BONS AMIGOS", REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as atribuições de



“...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos, bem como com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

7. A Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, com sede social na Rua Fernão Mendes Pinto, 2870-429, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1985, com relevantes serviços prestados ao desporto, nas modalidades de Karaté, Kickboxing e Tiro ISFF; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular nas modalidades de Karaté, Kickboxing e Tiro ISFF, no escalão júnior, sénior e veterano, com periodicidade semanal, a desenvolver na instalação municipal, cedida a título gratuito em contrato de comodato celebrado em 2003 com a atualização introduzida em 2015, a favor da Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”; -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o _____, titulada pelo Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”; -----



3. A comparticipação referida no n.º 1 é disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até 31 de dezembro de 2022 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros); -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de abril de 2023 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

4. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. -----

5. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2023, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

6. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notificar a Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 407/2022 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GRUPO DE CICLOTURISMO DO AFONSOEIRO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----



4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. O Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro filiado na Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, com sede social na Rua Cristóvão Colombo, Lote 56, 1.º Drt.º, 2870-867, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2000, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Cicloturismo; -----

8. A associação pretende continuar a promover e a dinamizar a modalidade de Cicloturismo, com especial incidência na organização da XVIII Edição - Clássica de Cicloturismo “Afonsoeiro-Canha-Afonsoeiro”; -----

9. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se assim, na organização, promoção e desenvolvimento da atividade desportiva, na modalidade de Cicloturismo, em todos os escalões, com periodicidade semanal. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem



fins lucrativos designada por Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se anexa, a transferindo para a conta bancária com o _____ titulada pelo Grupo de

Cicloturismo do Afonsoeiro, -----

3. Que a comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até 31 de dezembro de 2022 no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de abril de 2023 no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

4. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. -----

5. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2023, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

6. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notificar o Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora Vereadora Ana Baliza não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 408/2022 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
7. O Clube Atlético do Montijo, com sede social na Rua Miguel Pais n.º 4, 2870-356, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1978, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Canoagem e mais recentemente no Karaté; -----
8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular, nas modalidades de



Canoagem e de Karaté, nos escalões de formação, sénior e veterano, com periodicidade semanal. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Atlético do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o _____, titulada pelo Clube Atlético do Montijo. -----

3. Que a comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até 31 de dezembro de 2022 no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros); -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de abril de 2023 no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

4. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. -----

5. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2023, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

6. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notificar o Clube Atlético do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



4- PROPOSTA N.º 409/2022 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CCD - CLUBE DE JUDO DO MONTIJO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e



proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
7. O CCD - Clube de Judo do Montijo, com sede social na Rua da Bela Vista, n.º 91, 2870-107 Montijo, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1994, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Judo; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva na modalidade de Judo, nos escalões de Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis, Cadetes, Juniores, Sub-23, Seniores e Veteranos, utilizando para o efeito a instalação municipal, objeto de cedência por via de Contrato de Comodato. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), artigo 33.º, da Lei n.º 75, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por CCD - Clube de Judo do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o _____, titulada pelo CCD - Clube de Judo do Montijo. -----

3. Que a comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até 31 de dezembro de 2022 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de abril de 2023 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

4. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros, enumerados na minuta Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. -----

5. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2023, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----



6. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notificar o CCD - Clube de Judo do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 410/2022 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE TÊNIS DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do



Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. O Clube de Ténis do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos é a única instituição com a prática da modalidade de ténis no Concelho de Montijo filiada na Associação de Ténis de Setúbal e na Federação Portuguesa de Ténis, que pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2022/2023; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de Ténis, a desenvolver na instalação municipal, cedida a título de cedência gratuita do direito de superfície, celebrada em 1989, a favor do Clube de Ténis do Montijo;

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), artigo 33.º, da Lei n.º 75, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Ténis do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o _____, titulada pelo Clube de Ténis do Montijo; -----

3. A participação referida no n.º 1 é disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até 31 de dezembro de 2022 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de abril de 2023 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

4. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e



Orçamento de 2023, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

5. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. -----

6. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notificar o Clube de Ténis do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 411/2022 - ISENÇÃO DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMPANHIA MASCARENHAS-MARTINS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

A Companhia Mascarenhas-Martins - Associação Cultural, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 236 2.º Dt.º, Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, pretende apresentar o espetáculo “Uma mulher, um homem, um músico e dois deuses entram num bar”, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro, no Cinema Teatro Joaquim D’Almeida, solicitando para o efeito a isenção do pagamento de locação da sala e apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes. -----

Considerando a atividade de relevante interesse cultural que esta associação desenvolve em diferentes vertentes artísticas e o seu contributo para a promoção da cultura no concelho do Montijo; -----

Considerando ainda que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;

2. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis



do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio; -----

4. O estipulado no número 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal” -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento dos custos de utilização e cedência do equipamento CTJA, no valor de 4.067.20 (quatro mil sessenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base no Regulamento de Taxas e Tarifas em vigor no município do Montijo, com vista à realização do espetáculo “Uma mulher, um homem, um músico e dois deuses entram num bar”, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2022; -----

2. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro pontual à Companhia Mascarenhas-Martins, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Companhia Mascarenhas e Martins; -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2022/2160 que se anexa. -----

4. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, disse que atendendo a que se trata de um apoio pontual para a realização de um espetáculo específico, entendeu-se retirar o ponto três da proposta previamente distribuída. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que retirar o ponto número três da proposta faz uma grande diferença, considerando que existe uma alteração efetiva e substancial, porque a proposta inicialmente dizia que a verba iria ser depois deduzida no próximo protocolo de colaboração. Solicitou esclarecimentos sobre se a verba será ou não deduzida no próximo protocolo de colaboração e sobre o motivo de ser apresentada uma nova proposta de financiamento quando já existe um protocolo com a Companhia Mascarenhas. -



O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, disse que no ponto dizia o seguinte “a realizar para a próxima temporada”, não é a temporada atual, porque este ano ainda não foi celebrado nenhum protocolo para a temporada 2022/2023 com a referida entidade. Disse ainda que o protocolo que existia correspondia a um determinado período que terminou no mês de junho ou julho deste ano, reiterando que ainda não foi celebrado o protocolo com a Companhia Mascarenhas-Martins, como ainda não foi feito com outras entidades, porque ainda se está a acordar os valores com as entidades e aquilo que a câmara municipal vai exigir destas entidades em contrapartida. Acrescentou dizendo que este apoio é pontual e para a realização deste conjunto de espetáculos. Ainda em resposta ao vereador João Afonso, disse que a indicação que foi dada aos serviços foi que queria até à última reunião do mês de julho todos protocolos de colaboração e contratos-programa aprovados, onde foi dado um prazo, pelos serviços, para que todas as entidades entregassem a documentação exigida, acrescentando que para as coletividades terem essa documentação validada, os mesmos têm de realizar assembleias gerais e por vezes nessa altura ainda não têm esses documentos para serem entregues à câmara. Reconheceu que existirá sempre situações, onde o prazo terá que ser ultrapassado, e que apesar de a questão colocada ser pertinente, a realidade é que uma vez que todos estes contratos preveem o pagamento da primeira tranche até trinta e um de dezembro, ter sido feito o protocolo em junho, julho, agosto, setembro ou outubro, em termos práticos para a entidade era exatamente o mesmo. Ainda em resposta ao vereador João Afonso, disse que a Companhia Mascarenhas-Martins e as entidades que concorrem à DGArtes, a programação é feita ao ano civil e não à temporada e essa a grande diferença.

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que já era do conhecimento da Câmara Municipal e do Senhor Vereador José Manuel Santos que o protocolo que estava em vigor terminava em junho ou julho, como foi referido pelo vereador José Manuel Santos, por isso as negociações deveriam de ter decorrido antes do término do protocolo. Disse ainda que os protocolos têm um prazo, que está perfeitamente definido, e dentro desse prazo não se está a negociar um novo protocolo, estando a ser negociado fora desse prazo, considerando que aquilo que faz sentido é o término de um protocolo e o início de outro protocolo. Em resposta ao vereador José Manuel Santos, disse que para o PSD não é o mesmo, porque com o protocolo há um quadro geral no qual se sabe com o que se pode contar, considerando que é assim que devia de ser, porque considera que as companhias de teatro, ou outros entes culturais, fazem uma programação por temporada e não para o mês seguinte e por isso a Companhia Mascarenhas-Martins sabe com muita antecedência qual é a programação que vai ter. -----



O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que a Companhia Mascarenhas-Martins há muito tempo que tem este espetáculo muito bem planeado e muito bem divulgado e que aquilo que a companhia solicitou à autarquia foi um apoio pontual, porque ainda está a negociar o contrato-programa que ainda não ficou fechado e para fazer face a despesas do espetáculo que está em cena. -----

O Senhor Vereador **João Afonso**, no uso da palavra, disse que o PSD irá aceitar o esclarecimento, mas que irá estar atento e vigilante relativamente a este assunto. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse ficar perplexo com este tipo de situações, porque é do conhecimento de todos quando começa e termina a época nos clubes desportivos, sendo o mesmo período de tempo em quase todas as modalidades e que ao nível do teatro e de outras atividades é o ano civil, pelo que não compreende qual é a dificuldade em definir prazos para a apresentação da documentação, afim de serem estabelecidos os protocolos, acrescentando que até devia haver um dia próprio para se assinar todos os protocolos desportivos e culturais, com transparência. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, afirmou que a presente proposta respeita os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, e que o apoio a atribuir é sujeito à vontade do órgão, ou seja ao voto em consciência de cada vereador. Sublinhou que a câmara cumpre regras muito claras e definidos pelos órgãos municipais na atribuição dos apoios financeiros ao movimento associativo desportivo e cultural, conforme a Norma de Controlo Interno aprovada pelos órgãos, promovendo, por essa via, o desenvolvimento da criatividade e atividade desportiva e cultural na cidade e nas Freguesias rurais. -----

A Senhora Vereadora **Ana Baliza**, no uso da palavra, disse que muitas vezes as companhias, como o caso da Companhia Mascarenhas-Martins, têm um corpo reduzido e que muitas vezes estas candidaturas à DGArtes e às próprias Câmaras Municipais, necessitam de muito tempo e de muito esforço e que por vezes os prazos são muito “apertados” para tudo e que é possível que o espetáculo já estando pensado, mas que depois com muitos outros assuntos que vão aparecendo, muitas vezes não dá para “fugir destas isenções”. Disse ainda que aquilo que se deve querer é que mesmo que o tempo das candidaturas, que já “nos fazem trabalhar um bocadinho a metro”, que já é castrador da própria criatividade e da forma de trabalhar das próprias companhias, que tudo isto não seja mais um “espartilho” e que tem que haver clareza, se querem ou não



a peça e depois acertar as contas. Por fim, desejou um bom trabalho à Companhia Mascarenhas-Martins. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“O Partido Social Democrata votou favoravelmente esta proposta, no entanto, face à discussão aqui estabelecida irá manter sob observação a atribuição de subsídios públicos a esta associação.”. -----

V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 412/2022 - RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MONTIJO”, PROCEDIMENTO N.º F-16/2022 -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 01 de junho de 2022, sob a proposta n.º 257/2022 foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa; aprovação do preço base; decisão de escolha do procedimento; decisão de não contratação por lotes; aprovação das peças do procedimento; designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato. -----

O presente procedimento em apreço foi publicado no Diário da República n.º 137, II Série em 18 de julho de 2022, sob o Anúncio de Procedimento n.º 9105/2022; -----

O prazo considerado para apresentação das propostas foi de 30 dias, e terminava no dia 17 de agosto de 2022 às 18.00 horas; -----

No decurso procedimental, no primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, mais precisamente no dia 28-07-2022, deu entrada uma lista de erros e omissões e um pedido de esclarecimentos por parte do mesmo interessados; No mesmo dia foram remetidos esses elementos ao gabinete de projeto para se pronunciar sobre os mesmos; -----

Após diversas insistências por parte do júri do procedimento o gabinete de projetos, alegando que a solicitação coincidiu com o período de férias de vários colaboradores, apenas conseguiu dar resposta à lista de erros e omissões e ao pedido de esclarecimentos no dia 26-09-2022; -----

O gabinete de projetos na sua resposta à lista de erros e omissões, rejeitou a sua totalidade e prestou os esclarecimentos solicitados pelo interessado; -----

Na prestação dos esclarecimentos o gabinete de projetos, veio anexar uma nova



peça ao procedimento, com a designação de sinalética, onde pormenoriza os vários elementos de sinalética interior e exterior do edifício; -----
No seguimento da resposta ao pedido de esclarecimentos o gabinete de projetos, verificou a necessidade de melhorar a descrição do articulado dos 3 artigos dos mapas de trabalhos e medições, correspondentes ao capítulo 4.14 - Sinalética Interior e Exterior; -----

Para que todo o procedimento fique coerente, além da necessidade de responder ao pedido de esclarecimentos, deverão ser alterados os mapas de trabalhos e medições, tendo em conta a alteração da descrição dos artigos atrás referidos e ser anexada a nova peça do procedimento, designada “Sinalética”; O órgão que aprovou a abertura do procedimento foi o executivo municipal, sendo por isso, a Câmara Municipal o órgão competente para se pronunciar sobre os erros e omissões apresentados pelos interessados; -----

De acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, até ao termo de 2/3 do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deverá prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados; -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, que é o caso, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. -----

PROPONHO: -----

1. A rejeição dos erros e omissões apresentados pelo interessado no Concurso Público para a realização da empreitada “Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo” Proc. F-16/2022 e a disponibilização do documento “Resposta aos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões” em anexo; -----
2. A aprovação das retificações aos mapas de trabalhos e medições e da nova peça do procedimento, designada por “Sinalética”, em anexo; -----
3. Que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas até às 18.00h do dia 03 de novembro de 2022, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que este “dossier” se arrasta penosamente, que já não consegue compreender o que se passa com este procedimento e que não há meio desta obra andar para a frente e sair do papel. Disse ainda que não há dúvidas relativamente quanto ao Código dos



Contratos Públicos, mas que discorda quando a câmara municipal orçamenta sempre mal a obra, que se a responsabilidade da contratação da empresa projetista é da câmara municipal e se os mesmos se enganam constantemente têm de ser “despedidos”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que os procedimentos administrativos referentes ao concurso público para a reabilitação das Piscinas Municipais estão todos previstos no Código do Contratos Públicos, e atendendo ao respeito pelo princípio da legalidade, a câmara tem de aceitar, ou não, os erros e omissões apresentados pelos empreiteiros de acordo com a Lei. Relativamente ao alegado atraso do processo administrativo, recordou que o concurso público foi lançado em três ocasiões sucessivas, porque, quer da primeira vez, quer da segunda vez, o procedimento público ficou deserto, ou seja, não foram apresentadas propostas para adjudicação da obra, provavelmente pelo aumento extraordinário dos preços de mercado dos materiais de construção. Assim, discordou da avaliação simplista apresentada pela oposição, pois realiza um enfoque no atraso temporal do desenvolvimento do concurso publico sem sequer considerar as circunstâncias desfavoráveis que o mundo enfrenta. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 413/2022 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO 150.º ANIVERSÁRIO DA UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO -----

Considerando: -----

- Que a importância da instituição no Concelho; -----
- Que irão participar no evento jovens, utentes, idosos e crianças montijenses;
- que em termos logísticos a organização não tem instalações com dimensão suficiente para acolher os participantes para a realização do evento; -----
- que as atribuições cometidas aos Municípios no domínio da cooperação externa, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea p) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- que o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos Mercados, Feiras e Parque de Exposições”, ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016; -----



- o pedido endereçado à Câmara Municipal a solicitar o Parque de Exposições Acácio Dores durante a tarde do dia 29 de outubro; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e dois minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

A senhora munícipe Susana Soares, interveio para colocar duas questões, a primeira sobre a faturação da água, dizendo que há vários meses se depara na faturação com a cobrança da instalação do contador. Acrescentou que não entende o motivo, que ainda não questionou os SMAS - Serviços Municipais de Água e Saneamento, mas que iria no dia seguinte solicitar esclarecimentos nos referidos serviços. A segunda questão, que irá transmitir, é sobre o pai dos seus filhos, que por motivos pessoais e de saúde não pode estar presente nesta sessão de câmara. Disse que o mesmo entrou para esta câmara municipal, para os serviços de serralharia, em dois mil e dezanove, com um contrato por três anos, que durante esses três anos cumpriu sempre com as suas funções e foi um trabalhador assíduo, tirando os últimos tempos por motivos de doença e que no início do corrente ano foi confrontado com a impossibilidade de ficar a trabalhar na câmara, tendo falado com o Senhor Presidente de Câmara e com o senhor vereador José Manuel Santos sobre a possibilidade, uma vez que já trabalhava a contrato, de passar para os quadros. Disse ainda que foi pedido ao Senhor Presidente de Câmara, várias vezes, para falar com o Engenheiro Nuno Garrete, considerando que não o fez, porque no dia catorze recebeu a carta para o desemprego e questionou sobre onde irá conseguir arranjar trabalho uma pessoa com quarenta e seis anos. Disse ainda que se recorda que quando iniciou as suas funções nos serviços municipais não teve fardamento, teve apenas umas calças emprestadas de um antigo funcionário da serralharia, até há um ano atrás, altura em que lhe foi entregue um fardamento completo. Disse que veio



para casa iludido, porque lhe foi dito que não perdia o trabalho, que, entretanto, abriu um concurso no qual concorreu, mas ficou em segundo lugar e o certo é que veio embora, considerando que quando se diz que há falta de trabalhadores, mandam os bons embora e depois recorrem a Programas Ocupacionais (POC) do centro de emprego. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que por solidariedade deixou apresentar um assunto de interesse pessoal, e que sobre isso nada pode adiantar, porque o que foi referido está relacionado com um concurso público de recrutamento promovido pela Câmara Municipal de Montijo. Quanto à faturação da água, referiu que presentemente a fatura não pode fazer referência a tarifas não previstas, por isso, sem verificar em concreto a fatura referida, será difícil retirar qualquer conclusão sobre se existe, ou não, um erro grosseiro. -----

O senhor munícipe Fernando Eusébio, interveio na qualidade de dirigente do Clube Desportivo Cultural e Recreativos “Os Unidos” para dizer que no dia sete, doze e dezoito de outubro houve tentativas de assalto no Clube Desportivo Cultural e Recreativos “Os Unidos”, com vidros e janelas partidas, e que não sabe o que poderá fazer mais, que a polícia nada pode fazer e o clube também não. Disse ainda que aquela zona só tem um candeeiro e por vezes os ramos das árvores também tapam os candeeiros, que tem conhecimento que aquela zona será requalificada, mas que considera que a “escuridão” não ajuda. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que terá de haver um reforço do policiamento de proximidade e da iluminação pública nos espaços mais fechados da cidade. Referiu ainda que decorrem as obras de requalificação dos candeeiros de iluminação pública do Bairro da Liberdade, com a instalação de equipamentos com tecnologia LED, para melhorar a iluminação pública e com ela, porventura, garantir a segurança dos espaços públicos do bairro. Relativamente ao encobrimento da iluminação pública pelas árvores, disse que em certos exemplares o município tem realizado podas de formação, e assim tem conseguido melhorar a iluminação dos espaços públicos. -----

O senhor munícipe Mário Baliza, interveio para lembrar a instalação do candeeiro junto ao pavilhão e ainda para dizer que o candeeiro que se encontra no meio da praça, em frente ao pavilhão, a luz se encontra tapada com os ramos da árvore, ficando aquela zona com pouca iluminação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, agradeceu a intervenção do munícipe e informou que vai transmitir aos serviços a necessidade de realizar uma poda de formação da árvore em causa. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 31
Folha 569

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas zero horas e três minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, João António Gonçalves, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

